

EDITAL N.º 36/2006

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS PRÉDIO ALBINO FIDALGO

Fernando José Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,

Torna público que, por seu despacho, datado do dia 30 de Novembro de 2006, se encontra aberto concurso público, válido pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar data constante deste edital, destinado à atribuição/adjudicação de habitações sociais, no prédio Albino Fidalgo, sito na Vila de Montalegre, de acordo com as normas disciplinadoras aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 6 de Novembro em curso.

- 1 Objecto: Cedência, em regime de Comodato, pelo período de cinco anos, de habitação social, no Prédio Albino Fidalgo, sito na Vila de Montalegre.
- 2 Localização do Empreendimento Social: Bairro Albino Fidalgo, Vila de Montalegre.
- 3 Tipologia dos fogos: 18 (dezoito) fracções autónomas, das quais 2 são tipo T1, 4 do tipo
 T2 e 12 são do tipo T3, do Prédio Albino Fidalgo, sito na Vila de Montalegre.

4 – Regime de cedência:

- 4.1 A cedência das habitações sociais assumirá a natureza de comodato, pelo período de cinco anos, não renovável, ficando o respectivo comodatário com a obrigação de suportar a taxa de conservação e manutenção referente à fracção dada em comodato, no valor correspondente a 5% do Rendimento Bruto Corrigido do agregado familiar, calculado de acordo com o regime da Renda Apoiada.
- 4.2 O contrato de comodato poderá, em qualquer momento, ser denunciado pelo município de Montalegre, desde que comprovadamente e por motivo superveniente se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a decisão de adjudicação desse direito, quer relativamente à composição e rendimentos do agregado familiar, quer no que concerne à necessidade de alojamento por parte do beneficiário.
- **5 Requisitos de Admissão:** Podem apresentar candidatura os cidadãos maiores ou emancipados, legal e efectivamente residentes no concelho de Montalegre e reúnam, de forma cumulativa, as seguintes condições:
 - a) Nenhum dos membros do agregado familiar pode ser proprietário de qualquer terreno urbano ou edifício, na área do concelho de Montalegre;
 - b) Ser casado, viver em união de facto, ser solteiro com menores a cargo ou ser pessoa isolada com mais de 35 anos de idade, sem qualquer retaguarda familiar;



- c) O rendimento bruto "por cabeça" do agregado familiar não poderá exceder metade do salário mínimo nacional em vigor.
- 6 Prazo de Validade: O concurso é válido por um ano.
- 7 Modalidade do Concurso: O concurso público desenrolar-se-á da seguinte forma:
 - a) 1.ª Fase Selecção dos concorrentes, de acordo com a respectiva situação socioeconómica e classificação como 1.ª ou 2.ª prioridade;
 - b) -2.a Fase Dentro de cada uma das prioridades definidas, os concorrentes será sujeita a sorteio.
- 8 Apuramento dos concorrentes: Será feito de acordo com dois regimes distintos: Selecção e sorteio.

8.1 – Do regime da selecção:

- a) Serão seleccionados para cada uma das duas prioridades, 1:ª ou 2.ª, os concorrentes que cumpram os requisitos predefinidos no anexo às respectivas normas disciplinadoras.
- b) Seleccionados os concorrentes, por prioridades, será afixado no prazo máximo de sessenta dias a contar do encerramento do concurso, os locais indicados no n.º 2, do artigo 7, das respectivas normas disciplinadoras, a correspondente lista definitiva com a indicação das horas em que poderá ser consultado por qualquer concorrentes o processo de selecção e a data do respectivo sorteio.
- c) Da afixação da lista será dada publicidade pelos meios referidos no n.º 1 doo artigo 3.º das normas disciplinadoras.

8.2 - Do Sorteio:

Dentro de cada uma das prioridades os concorrentes serão sujeitos a sorteio, de acordo com a adequação da habitação ao número de pessoas do agregado familiar.

9 – Dúvidas, Esclarecimentos e Consulta dos Documentos: Quaisquer esclarecimentos, dúvidas e consulta do Programa de Concurso deverão ser solicitados à Divisão Sócio Cultural da Câmara Municipal de Montalegre, durante as horas normais de expediente (segunda a sexta feira, no período da manhã, entre as 9:00 e as 12:30 horas, no período da tarde, entre as 14:00 e as 17:30 horas).

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

Montalegre e Paços do Município, 4 de Dezembro de 2006.

O Presidente da Câmara

Fernando José Gomes Rodrigues